



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, (04/06/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.729/0001-21, com endereço na Rua Francelho, nº 72, bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas -Pr, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, inscrito no CPF sob nº 056.022.859-70 e portador(a) do RG nº 9.924.919-6 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Eletrodomésticos, Eletrônicos, Eletroportáteis, Móveis e utilidades domésticas**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 028/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I – advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II – multa:
 - a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI - EPP

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Signatário da Ata: **GDC DA SILVA COSTA - EIRELLI - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA							QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	FIN.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	ASS. SOC.					
02	Fogão industrial com 04 bocas e forno com especificações mínimas. Medidas aproximadas: 800 x 860 x 750 mm. Perfil estrutural de 8 cm de largura (cantoneira 4x4 cm); Queimadores em ferro fundido de 10mm de diâmetro; Grelhas reforçadas de 30x30 cm em ferro fundido; Queimadores em alta pressão; Varão com tampão e bico de entrada de reversível; Forno fabricado em chapa de aço galvanizada. Porta de forno em vidro temperado ou aço inox. Registros em latão forjado.	1	2				6	1	10	Unid.	Metalúrgica FC2 - 4 BAPF	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
55	FORNO DE MICROONDAS com especificações mínimas: mínimo de 30 litros, com display digital, luz interna, potência mínima de 800 w, prato giratório, trava de segurança, voltagem 110 V, Timer, Relógio, Teclas pré-programadas, puxador de porta, na cor branca e garantia de 12 meses		4				15	2	21	Unid.	Midea – MTAS 41	R\$ 374,99	R\$ 7.874,79
56	Processador De Alimentos Industrial com especificações mínimas: Características: Base e gabinete confeccionado em chapa de aço inoxidável e vasilha coletora confeccionado em metal polido. Tampa e a caixa de disco é de alumínio fundido, tampa de fácil manejo fixada através de articuladores e fecho rápido. Pintura: eletrostática à pó. Pés antiderrapantes. Especificações Técnicas: Potência mínima: 0,33 CV/ 245 W, Frequência mínima: 60 HZ, Voltagem mínima: 110/220 V, Altura mínima: 610.00mm, Largura mínima: 320.00 mm, Profundidade mínima: 440.00 mm, Diâmetro do bocal redondo mínima: 73 mm, Abertura do boca mínimo: 73 x 147 mm, Consumo mínima: 0.24 KW/ h, Peso líquido mínima: 19.30 kg, Peso bruto mínima: 22.00 Kg. Acompanha: 01 vasilha coletora em metal polido 06 discos de corte sendo: 01 disco ralador; 01 disco desfiador de 3,0 mm; 01 disco desfiador de 5,0 mm; 01 disco desfiador de 8,0 mm; 01 disco fatiador de 1,0 mm; 01 disco fatiador de 3,0 mm. Informações: Fácil troca dos discos, não necessita de chaves, pois o encaixe é através de bucha cônica. Bocal com duas entradas de produtos, acompanhados de dois soquetes. Garantia mínima de 12(doze) meses comprovada através De carta do licitante.		1				15	2	18	Unid.	Metalúrgica FC2 - MPA001	R\$ 1.950,00	R\$ 35.100,00
												TOTAL	R\$ 51.174,79

(Cinquenta um mil cento e setenta quatro reais e setenta nove centavos)